



PREFEITURA MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72

LEI Nº 1519, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual n Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 até o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 SETOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO

23.695.0028.1.163.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

35.000,00

23.695.0028.1.164.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

147.000,00


TOTAL 182.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, estão vinculados aos convênios da Secretaria de Turismo – SP de nº 025/2018, terceiro termo de aditamento, (Pavimentação com Bloquetes de Trechos da Estrada de Acesso ao Pico Agudo), e de nº 027/2018, primeiro termo de aditamento, (Construção de Ciclovia – Fase 3).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 12 de novembro de 2020.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 12 de novembro de 2020.


ANGELITA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Administração